

o excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 2º: A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vilanova, 6 de Dezembro de 1954.

La Maurício Leite de Mouras, Prefeito Municipal.

Eugênio Toroli, Escrivaria da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Lei nº 1.92

De 6 de Dezembro de 1954.
Alterando as disposições de Decreto-Lei nº 44 de 31 de Dezembro de 1945, referente ao salário família dos funcionários municipais de Vilanova.

Maurício Leite de Mouras, Prefeito Municipal de Vilanova usando das atribuições que lhe conferem na forma da lei etc.

Sapó saber que a Câmara Municipal de Vilanova, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º: Fica alterado o salário família instituído aos funcionários Municipais de Vilanova de cr\$ 20,00 para cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mais por dependente, a que se refere o

§ Único do Artigo 1º e, a letra (a) do Artigo 2º, onde se lê (21), vinte e um anos, fica reduzido para (18), dezoito anos, ambos de acordo com o referido Decreto Lei nº 44 de 31 de Dezembro de 1945.

Artigo 2º Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
6 de Dezembro de 1954.

Joannias Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi Escrietario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 193.

De 6 de Dezembro de 1954.
Dispoe sobre majoração de vencimentos aos funcionarios municipais ativos e inativos, de Orlandia.

Joannias Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que a Camara Municipal, decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Ficam majorados a partir do mes de Julho do corrente ano, em diante, os vencimentos mensais dos funcionarios municipais, ativos e